

LEI N° 2.867/2024

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL UM CRÉDITO ADICIONAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Claudio Junior Weschenfelder, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores apreciou, votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei::

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, no exercício de 2024, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Unidade 02- Coordenação de Programas Função 08 - Assistência Social

Subfunção 244 - Assistência Comunitária

Programa 06 - Assistência Social Geral

Atividade: 2.055 - Manutenção do CRAS

50.000,00

Art. 2º Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, fica red<mark>uzi</mark>do do orçamento vigente do Fundo Municipal de <mark>Sa</mark>úde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Unidade 04- Coordenação de Programas:

Função 10 -Saúde

Subfunção 301 - Atenção Básica

Programa 10 - Saúde Básica

Atividade: 2.042 - Manutenção do Depto Municipal de Saúde

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), no

orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2024, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

Unidade 01- Departamento de Urbanismo:

Função 26 -Transporte

Subfunção 782 - Transporte Rodoviário

Programa 31 - Obras e Infraestrutura

Projeto: 1.021 - Construção de Garagem

Art. 4° Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 3°, fica reduzido do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Unidade 04- Coordenação de Programas:

Função 10 -Saúde

Subfunção 301 - Atenção Básica

Programa 10 - Saúde Básica

Atividade: 2.042 - Manutenção do Depto Municipal de Saúde

Órgão 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:

Unidade 04- Coordenação de Programas:

Função 10 -Saúde

Subfunção 301 - Atenção Básica



Município de Guarujá do Sul Estado de Santa Catarina

```
Programa 10 - Saúde Básica
Atividade: 2.046 - Manutenção da Farmácia Básica
Órgão 11- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
           Unidade 04- Coordenação de Programas:
           Função 10 -Saúde
           Subfunção 301 - Atenção Básica
           Programa 10 - Saúde Básica
Atividade: 2.093 - Manutenção do PAB
Art. 5° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito
Adicional Suplementar no valor de R$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais), no
orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2024, destinado ao reforço dos
seguintes itens orçamentários:
           Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
           Unidade 01- Departamento de Urbanismo:
           Função 26 -Transporte
           Subfunção 782 - Transporte Rodoviário
           Programa 31 - Obras e Infraestrutura
Projeto: 1.021 - Construção de Garagem
131.000,00
           Art. 6° Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o
art. 5°, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes
itens orçamentários:
           Órgão 02- GABINETE DO PREFEITO:
           Unidade 01- Gabinete do Prefeito:
           Função 04 -Administração
           Subfunção 122 - Administração Geral
Programa 02 - Administração e Planejamento
Atividade: 2.002 - Manut. do Gabinete do Prefeito
15.000,00
           Órgão 02- GABINETE DO PREFEITO:
           Unidade 01- Gabinete do Prefeito:
           Função 04 -Administração
           Subfunção 124 - Controle Interno
Programa 02 - Administração e Planejamento
Atividade: 2.003 - Manut. do Controle Interno
15.000,00
10.000,00
           Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
           Unidade 07- Encargos Gerais:
           Função 08 -Administração
           Subfunção 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente
           Programa 07 - Encargos Gerais
Atividade: 2.095 - Manutenção do Conselho Tutelar
124- 3.1.90.00.00.1.500.7000- Aplicações Diretas......
                                                            27.000,00
           Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
           Unidade 02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
           Função 12 -Educação
           Subfunção 361 - Ensino Fundamental
           Programa 14 - Ensino Fundamental e Infantil
Atividade: 2.011 - Manutenção do Transporte Escolar
34.000,00
           Órgão 07- SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO:
           Unidade 01- Departamento de Indústria e Comércio:
           Função 22 - Indústria
           Subfunção 661 - Promoção Industrial
           Programa 36 - Incentivo a Indústria e ao Comércio
Atividade: 2.071 - Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio
30.000,00
```

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2024, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:



Município de Guarujá do Sul Estado de Santa Catarina

```
Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:
           Unidade 01- Departamento de Urbanismo:
           Função 26 -Transporte
Subfunção 782 - Transporte Rodoviário
           Programa 31 - Obras e Infraestrutura
Projeto: 1.021 - Construção de Garagem
39.000,00
           Art. 8° Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o
art. 7°, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes
itens orçamentários:
           Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
           Unidade 07- Encargos Gerais:
            Função 04 -Administração
           Subfunção 122 - Administração Geral
           Programa 07 - Encargos Gerais
Projeto: 1.027 - Construção da Sede Administrativa
5.000,00
           Órgão 04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA:
           Unidade 07- Encargos Gerais:
            Função 04 -Administração
           Subfunção 122 - Administração Geral
            Programa 07 - Encargos Gerais
Projeto: 1.048 -Reforma/Ampliação Imóveis Públicos
91- 4.4.90.00.00.1.755.7000- Aplicações Diretas.................
                                                               5.000,00
           Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
           Unidade 02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
            Função 12 - Educação
            Subfunção 361 - Ensino Fundamental
           Programa 14 - Ensino Fundamental e Infantil
Projeto: 1.042 -Aquisição Veículo Secretaria de Educação
159- 4.4.90.00.00.1.755.7000- Aplicações Diretas........
                                                               5.000,00
           Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
           Unidade 02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
            Função 12 - Educação
           Subfunção 361 - Ensino Fundamental
           Programa 14 - Ensino Fundamental e Infantil
Projeto: 1.051 - Reforma/Ampliação Secretaria de Educação
5.000,00
           Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
           Unidade 02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
            Função 12 -Educação
           Subfunção 365 - Educação Infantil
           Programa 15 - Criança na Escola
Projeto: 1.003 - Reforma/Ampliação/Construção de Creche
5.000,00
           Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
           Unidade 02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
            Função 12 -Educação
           Subfunção 361 - Ensino Fundamental
           Programa 14 - Ensino Fundamental e Infantil
Projeto: 1.005 - Construção/Ampliação Ginásio de Escola
4.000,00
           Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
           Unidade 02- Departamento de Ensino Fundamental e Infantil:
            Função 12 -Educação
           Subfunção 361 - Ensino Fundamental
           Programa 14 - Ensino Fundamental e Infantil
Projeto: 1.036 - Aquisição de Veículo Escolar
5.000,00
           Órgão 05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE:
           Unidade 03- Departamento de Cultura e Esporte:
            Função 27 -Desporto de Lazer
           Subfunção 812 - Desporto Comunitário
           Programa 32 - Desporto Amador
Projeto: 1.052 - Reforma/Ampliação Ginásio Esporte
5.000,00
```



Município de Guarujá do Sul Estado de Santa Catarina

Art. 9° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Guarujá do Sul, no exercício de 2024, destinado ao reforço dos seguintes itens orçamentários:

Órgão 08- SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS:

Unidade 01- Departamento de Urbanismo:

Função 15 - Urbanismo

Subfunção 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa 9 - Pavimentação de Ruas

Projeto: 1.007 - Pavimentação de Ruas

Art. 10° Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 9°, fica reduzido do orçamento vigente do Município de Guarujá do Sul, os seguintes itens orçamentários:

Órgão 04- SECRETARIA DE ADMIN<mark>IST</mark>RAÇÃO E FAZENDA:

Unidade 07- Encargos Gerais:

Função 04 -Administração

Subfunção 122 - Administração Geral

Programa 02 - Administração e Planejamento

Art. 11° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, 19 DE SETEMBRO DE 2024.

NOÉ NAURO BENETTI

Prefeito Municipal em Exercício